

r) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo antecipadas ou não;

s) Dar posse administrativa de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

t) Autorizar, na minha ausência, as alterações orçamentais que se mostrem imprescindíveis ao bom funcionamento do serviço;

u) Assinar os pedidos de libertação de créditos à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento;

v) Assinar as declarações das entidades adjudicantes e autorizar as adjudicações dos processos aquisitivos no âmbito da Unidade Ministerial de Compras;

w) Abrir a correspondência.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas a), b), d), f), g), h), k), j), l), s), t), u) e v) todas do n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto, nomeadamente, na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º D do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delego no Comandante do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Coimbra, no Comandante do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Coimbra, a minha competência para, dentro das áreas da respectiva responsabilidade, procederem à investigação e instrução dos processos de contra-ordenação que, por força de lei, portaria, regulamento ou despacho cabem na competência do governador civil, com excepção das infracções relativas ao Código da Estrada, sem prejuízo das regras especiais constantes dos instrumentos delimitadores dessa competência. As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação, designadamente, nos Comandantes de Esquadra da PSP, e nos Comandantes de Destacamento Territorial da GNR, relativamente à área do distrito onde os mesmos exercem funções.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 48.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delego no Comandante do Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Coimbra, e no Comandante da Polícia de Segurança Pública as competências previstas nos seus números 1 e 2.

5 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

6 — Ficam ratificados quaisquer actos que, entretanto, tenham sido praticados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

27 de Novembro de 2009. — O Governador Civil do Distrito de Coimbra, *Henrique José Lopes Fernandes*.

202708579

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção Regional de Agricultura e Pescas
do Alentejo

Despacho n.º 27793/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda atento o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, delego no Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, Engenheiro José Eduardo Palma Guerreiro da Lança, a capacidade para praticar os seguintes actos:

1 — Autorizar a realização das despesas:

1.1 — previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 50.000 euros;

1.2 — previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 100.000 euros;

1.3 — previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de 200.000 euros.

10 de Dezembro de 2009. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

202708198

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 27794/2009

Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, e sob proposta do conselho científico, designo para júri das provas públicas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica, do investigador auxiliar Dr. Rogério da Silva Oliveira Mendes:

Presidente — Carlos Alberto Garcia do Vale, Investigador Coordenador do INRB, I. P./IPIMAR.

Vogal — António Curvelo Garcia, Investigador Coordenador do INRB, I. P./INIA.

Vogal — António Salvador Henriques Barreto, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária — UTL.

Vogal — Maria José Costa, professora Catedrática da Faculdade de Ciências — U.L.

Vogal — Maria da Conceição Loureiro Dias, Professora Catedrática do Instituto Superior de Agronomia — UTL.

16 de Dezembro de 2009. — O Director do IPIMAR, *Carlos Costa Monteiro*.

202708165

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Aviso n.º 23344/2009

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria técnica superior, previstos em mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por meu despacho de 16 de Dezembro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta a esta entidade.

1 — Identificação e Caracterização dos Postos de Trabalho:

Dois postos de trabalho, destinados ao desempenho de funções técnicas na área de Gestão dos Recursos Hídricos Interiores — Descarga de Águas Residuais, no âmbito das competências que estão cometidas à Divisão de Títulos de Utilização, designadamente, para o exercício das seguintes actividades: assegurar a aplicação do regime jurídico das utilizações dos recursos hídricos e respectivos títulos; colaborar com a Autoridade Nacional da Água no processo relativo à implementação e gestão do Sistema Nacional de Informação dos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (SNITURH); colaborar na definição e verificação de critérios e parâmetros técnicos a utilizar na atribuição dos títulos de utilização dos recursos hídricos e promover a respectiva implementação; assegurar a elaboração do inventário e do cadastro das utilizações dos recursos hídricos, efectuando o licenciamento e a respectiva gestão dos títulos, nomeadamente pelo seu registo no SNITURH; apoiar a constituição de associações de utilizadores; promover processos de reposição coerciva em recursos hídricos interiores; bem como assegurar a aplicação do regime económico-financeiro dos recursos hídricos.

2 — Local de Trabalho:

Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P., sito na Rua Braamcamp, 7, 1250-048 Lisboa.

3 — Legislação Aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.